



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Quinta-Feira, 11 de Março de 2021 | Ano 8 | Edição nº 1130

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1^a Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1^a Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4^a Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvendor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputado Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputada Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputada Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Quinta-Feira, 11 de Março de 2021 | Ano 8 | Edição nº 1130

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

PRESIDÊNCIA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0542/2021-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as medidas ainda necessárias para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e o compromisso em garantir um ambiente de trabalho salubre e livre de riscos de contágio aos servidores enquanto durar a pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento de casos de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) e a superlotação das unidades hospitalares, com escassez de leitos e de UTIs (Unidades de Terapia Intensiva) para pacientes infectados;

CONSIDERANDO a chegada da nova variante do Coronavírus, cuja cepa que tem um grau de transmissibilidade maior;

CONSIDERANDO que a vacinação contra a COVID-19 ainda está lenta no Estado do Amapá e longe de atingir o nível de vacinação necessário para voltarmos à "vida normal", de acordo com os percentuais mínimos esperados pela OMS (Organização Mundial de Saúde);

CONSIDERANDO o DECRETO nº 0775 de 09 de março de 2021, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 2.171/2021 – PMM, que dispõe sobre novas medidas de isolamento a serem aplicadas, define medidas restritivas, sanitárias e de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus (SARS-COV-2); da suspensão de eventos públicos e privados para evitar a aglomeração; das atividades essenciais no âmbito do município de Macapá e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Intensificar os termos Portaria nº 1.051/2020-AL, de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre as medidas restritivas de acesso às dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a fim de combater a proliferação do contágio pelo Coronavírus (Covid-19), pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 11 de março de 2021 até a data de 25 de março de 2021.

§ 1º Fica proibida a realização de todo e qualquer evento presencial no Plenário da Assembleia Legislativa, bem como nas demais dependências do prédio principal da Assembleia Legislativa e dos seus prédios anexos, incluindo os gabinetes parlamentares, gabinete da Presidência; sala das Comissões Técnicas, por todo o período em que esta Portaria estiver em vigor.

§ 2º Ficam também proibidas todos e quaisquer tipos de visitas que não sejam de prerrogativa dos deputados e/ou comissões permanentes e temporárias, assim como que não sejam de caráter emergencial, as quais poderão ser realizadas em data posterior.

§ 3º Durante o prazo de vigência desta Portaria, todos os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, excetuando-se os titulares das Unidades Gestoras essenciais, aos quais caberá definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de cada órgão, certificando-se de que esses servidores não tenham apresentado sintomas característicos da COVID-19, nem testado positivo para o Coronavírus, nem estarem em convivência com familiar ou outra pessoa que esteja com a doença.

PRESIDÊNCIA

§ 4º As atividades presenciais estritamente necessárias dos órgãos desta Assembleia Legislativa permanecem sendo executadas em um único turno, com horário de entrada às 7:30h e de saída às 13:30h.

§ 5º Só serão recebidos para protocolização fora do horário de que trata este parágrafo os documentos de origem externa, encaminhados por meio eletrônico, no endereço: protocolo@al.ap.leg.br.

§ 6º Ficam autorizados a executar as atividades laborais, em horário diverso do estabelecido no § 3º deste artigo, apenas os servidores que receberem designações exclusivamente expressas por seus respectivos diretores, chefes imediatos e chefes de gabinete.

§ 7º Os servidores que necessitem adentrar ao prédio da Assembleia Legislativa ou aos seus prédios anexos, sejam efetivos ou comissionados e assessorias de gabinete devem estar usando máscara de proteção; fazer uso de higienização das mãos com álcool em gel na entrada e ser submetidos à aferição da sua temperatura corpórea e, no caso de a temperatura apresentar-se superior a 37°C, não deve ser permitido o seu acesso ao interior do prédio, devendo ser orientado a voltar para sua casa e/ou a buscar atendimento médico na unidade de saúde mais próxima, afim de assegurar-se das suas condições de saúde.

I – As pessoas das empresas terceirizadas ou das prestadoras de serviço também ficam submetidas às mesmas condições de acesso às dependências da Assembleia Legislativa de que trata este parágrafo.

II – No caso de trabalhador integrante do quadro de empresa terceirizada que preste serviço para a Assembleia legislativa, impedido de acessar ao interior das unidades do Poder Legislativo Estadual, orienta-se que, estando febril, seja substituído por outro trabalhador para exercer seu serviço até que aquele tenha sua saúde plenamente restabelecida.

§ 8º Não será permitido o acesso de nenhuma outra pessoa, nem mesmo na condição de acompanhante de servidor da casa, ou de trabalhadores das empresas terceirizadas, ou das prestadoras de serviços, às dependências internas da sede da Assembleia Legislativa e dos seus prédios anexos.

§ 9º As Sessões Ordinárias previstas no art. 95 do Regimento Interno; as Sessões Extraordinárias que precisem ser realizadas no período de que trata o caput; e as Reuniões das Comissões, previstas no art. 48,

§§ 1º e 2º do Regimento Interno deverão permanecer com seus trabalhos executados exclusivamente pelo sistema de videoconferência.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0541/2021-AL, de 09 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até o dia 25 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 11 de março de 2021.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 2548fb7a79326db89f2e5938b1b48d7b

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0270/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Exonerar, **SILVIA MARIA PORTAL COSTA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Temporário AET-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 04 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 04 de janeiro de 2021.

Deputado KAKÁ BARBOSA

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: e1bb5c6bdfc0e58b59a4ebd33692f11d

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0505/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0048/2021-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Deputada LUCIANA GURGEL e da servidora RANIELLY NAYARA FIGUEIRA LOBATO, GPSP-15, que viajarão da sede de suas atividades, até os municípios de Amapá, Calçoene e Pracuuba - AP, no período de 07 a 14 de março de 2021, para cumprir agenda institucional a convite dos Prefeitos dos referidos municípios.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, a Parlamentar e a servidora acima nominadas deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 05 de março de 2021.

Deputado KAKÁ BARBOSA

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: bb7ac839abe80b37bf5753b91a5b6f36

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0504/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0043/2021-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor ELPÍDIO DE LIMA AMANAJÁS, AET-05, que viajará da sede de suas atividades de Brasília – DF, para Barreiros - SP, no período de 09 a 12 de março de 2021, para participar de reuniões na sede do Hospital de Amor em Barreiros, visando a melhoria do atendimento aos pacientes do Amapá que estão em tratamento naquela casa de saúde.

Art. 2º – O servidor acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 05 de março de 2021.

Deputado KAKÁ BARBOSA

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: b68bc7dce9f50a7533a4c28fe07535d9

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0506/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Exonerar, **ANGELA BASTOS OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete ASA0-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de fevereiro de 2021.

Deputado KAKÁ BARBOSA

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: afc96ad65027929ab3b735ba930a0903

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0507/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **ANGELA BASTOS OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial ASMD-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de fevereiro de 2021.


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: 4cddc3343004dbe18b5c496b413b406d

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0529/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **MARINEIA DA SILVA SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete ASA0-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de fevereiro de 2021.


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: a5bbbcd82bd5bb8402056b9b7557b6f0



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0528/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Exonerar, **MARINEIA DA SILVA SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial ASMD-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de fevereiro de 2021.


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: 805663443d7a58f10eb43dba5484c3d9

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0534/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Exonerar, **MARLINDO DAMASCENO DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GPSP-18, do Gabinete da Deputada **TELMA NERY**, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de fevereiro de 2021.


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: 45d12a3398d49ef58aefef9e0e92f4a

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0535/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **MARLINDO DAMASCENO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo ASCM-12, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato da Deputada **TELMA NERY**, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de fevereiro de 2021.


Deputado KAKÁ BARBOSA
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: 18c1340b6c762b9d5b6985098e988376



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0540/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Exonerar, **ELDENEIDE NASCIMENTO OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Parlamentar GPSP-06, do Gabinete do Deputado **JACK JK**, a contar de 1º de março de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de março de 2021.


Deputado KAKÁ BARBOSA
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: d94ed5ae8707c7dec4794fd95b31d64

